



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 07/2020-012-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo nº1803005-2020, para aquisição de material permanente, para equipar leito hospitalar, ampliando o atendimento de pacientes suspeitos de contaminação pelo vírus, como medidas de enfrentamento a Pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Capanema. **sob o nº 7/2020-012-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando a pandemia no momento vivida no mundo e no Brasil, a Lei nº 13.979, de 07 de fevereiro de 2020, estabeleceu em seu art. 4º, com alterações posteriores, que é dispensável a licitação para aquisição de bens serviços e insumos da saúde destinados ao enfrentamento da pandemia, dispondo assim:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\).](#)

E ainda:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - ocorrência de situação de emergência;[\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do móveis justifica-se pela previsão do número de atendimentos a serem realizados e a capacidade operacional da unidade de pronto atendimento do município, necessitando-se da ampliação do número de leitos para atendimento de pacientes contaminados pelo Virus COVID-19,

A aquisição deverá ser realizada em caráter emergencial, diante da necessidade premente de se equipar a UPA, diante do risco de morte de vidas humanas, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados inspiram de maneira legal a contratação direta.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A pessoa jurídica escolhida foi **R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com CNPJ nº 23.303.250/0001-04, localizada a Av. Zacarias de Assunção, 2 A, Centro, Ananindeua – PA, representada por seu sócio administrador, RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 38994666 SSP/PA e CPF nº 745.796.902-06, residente e domiciliado na Quadra cinquenta e nove (Cj Geraldo Palmeira), nº 07, Centro, Ananindeua – PA, por ter apresentado o melhor preço e vantagem de entrega a Administração Municipal.

Desta forma, considerando a configuração da necessidade e a situação emergencial, declaramos a contratação dispensada, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço dos produtos encontra-se compatível com a realidade mercado, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com CNPJ nº 23.303.250/0001-04, **no valor global R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias**, pelo equipamento, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 23 de Março de 2020.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente